PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 843 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO BRANCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação de Blocos Carnavalescos de Rio Branco - ABLOCARB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL
O presente expediente foi por mim recebido está protocolado sob nº 4438 fls. 060
secretaria da CM 21/12/1990
Aux. Protocolista CMRB